

## **RESOLUÇÃO Nº 048/2013 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 016/2013 – CONSUNI, de 24 de abril de 2013, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular UDESC 2013/2 (elaboração de questões).”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4759/2013, tomada em sessão de 27 de agosto de 2013,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 016/2013 – CONSUNI, de 24 de abril de 2013, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular UDESC 2013/2 (elaboração de questões).”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de agosto de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI